



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

CONTRATO Nº. 006 / 2023

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO, onde firma este Termo A CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE E A SRTA. MARIA JHULIANE DOS SANTOS SOUZA, DE ACORDO COM A LEI Nº. 773/2022.**

Em 02 de Janeiro de 2023, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE, foi celebrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, tendo como partes, como **CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.140.121/0001-40, com sede à Avenida São José, nº. 36, Centro, Chã Grande, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato **representado legalmente pelo seu Presidente**, o senhor **JORGE LUIS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº. 3.581.161 SSP/PE e sob o CPF nº. 649.468.194-87, domiciliado na Rua Manoel Alves Carneiro, nº. 158, bairro Governador Miguel Arraes, município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, denominada **CONTRATADA** a senhorita **MARIA JHULIANE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº. 10.216.910 e inscrito sob o CPF nº. 133.672.244-48, residente e domiciliado na SITIO PALMEIRAS, nº. 150, bairro ZONA RURAL, na cidade de Chã Grande/PE, tem entre si justo e acertado sob as cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO DO TERMO

**Cláusula 1ª.** Por meio desse instrumento a **CONTRATANTE** firma com a **CONTRATADA**, tem por objeto o presente instrumento, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso de Direito, atualmente cursando o 5º ano (10º período), da UNIFACOL.

**Cláusula 2ª.** Tem como o objetivo este instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, através da confecção de petições, análises de projetos, complementado o ensino e aprendizagem escolar.

**Cláusula 3ª.** Integram e completam o presente termo contratual, para fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste contrato, juntamente com seus anexos: o seguro de vida para o estagiário, com fulcro a lei vigente nº. 11.788/2008, a solicitação de estágio e a comprovação da escolaridade da **CONTRATADA**.

DA JORNADA

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0\*\*81) 3537-1160

[www.camaradechagrande.pe.gov.br](http://www.camaradechagrande.pe.gov.br)

E-mail: [camarachagrande@hotmail.com](mailto:camarachagrande@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

**Cláusula 3ª.** O ESTAGIÁRIO executará seus trabalhos das 07:00 à 13:00 semanalmente, totalizando 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Cláusula 4ª.** Nas férias, as partes adequarão os critérios, como descreve a lei, sendo um período de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, que será remunerado na forma do art. 7º da Lei 773/2022.

## DO COMPROMISSO

**Cláusula 5ª.** O Estagiário se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

**Cláusula 6ª.** Fica obrigado, o ESTAGIÁRIO, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda, a pedido do estagiário, fundamentado, e havendo conveniência para a mesa diretora, a carga horária poderá ser reduzida, com redução proporcional no valor do benefício assim como descreve o art. 7º da Lei 773/2022.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 7ª.** A Concedente pagará ao Estagiário, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo o valor é de R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), pago mensalmente por empenho, todo dia 20 do mês trabalhado, respeitando assim, o art. 8º, inciso I, alínea b da Lei 773/2022.

**Cláusula 8ª.** A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser reajustado mediante resolução.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 9ª.** Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento por prazo não excedente a 2 (dois) anos, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

**Cláusula 10ª.** Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

**Cláusula 11ª.** Ocorrera o desligamento do estudante do estágio curricular:

- a) Automaticamente, ao termino de seu prazo;
- b) A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da Câmara de vereadores, inclusive quando verificada a insuficiência na avaliação de desempenho do estudante na instituição de ensino ou pelo descumprimento pelo estágio de qualquer dos termos do compromisso firmado;



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

- c) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

## DO PRAZO

**Cláusula 11ª.** O presente instrumento terá validade pelo prazo de 11 meses, com início na data de 01/02/2023 a 31/12/2023.

## CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 12ª.** O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

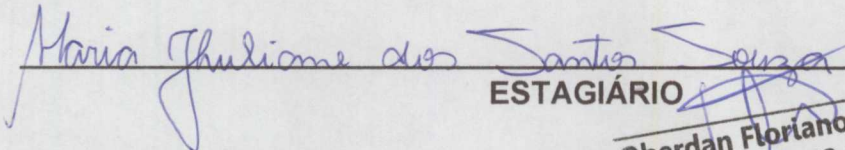
**Cláusula 13ª.** Ao término do presente contrato, o Estagiário redigirá relatório sobre suas atividades, sendo a mesma firmada pelo Concedente bem como a Faculdade.

## DO FORO

**Cláusula 14ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO, as partes elegem o foro da comarca de Gravatá - PE;

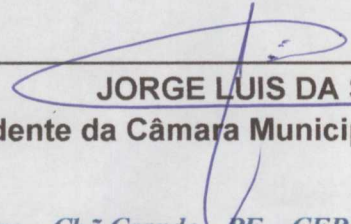
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chã Grande (PE), 02 de Fevereiro de 2023.

  
ESTAGIÁRIO

Oberdan Floriano de Lima  
OAB/PE 49.025

UNIVERSIDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS - UNIFACOL  
Núcleo de Direito

  
JORGE LUIS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

## TESTEMUNHAS:

Maia Removânia Barofino Sath  
NOME:  
CPF.: 040.655.984.86

IlDJANE VIVIANE DE QUEIROZ  
NOME: ILDJANE VIVIANE DE QUEIROZ  
CPF.: 053.028.294-10